



PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Lei 406/03

Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente deste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente deste Município Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) destinado a reforço de Dotações Orçamentárias.
- Art. 2º** - Os recursos necessários a execução da presente Lei serão definidos em Decreto do Poder Executivo, com base no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 20 de novembro de 2003.


ADNAN DEMACHKI
Prefeito Municipal em exercício